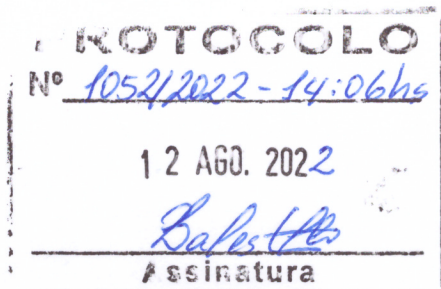




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 57/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE PALMITINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro, ao **CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.661.053/0001-02, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 620, Bairro Centro, nesta cidade de Palmitinho, RS, com atividade de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais.

§ 1º O valor do auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, e o restante do valor, qual seja, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), iniciando-se o seu pagamento no mês 08/2022 e finalizando no mês 12/2022 e deverá ser aplicado exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade. Do valor acima descrito, deverá ser repassado integralmente para a Brigada Militar.

§ 2º O valor que será repassado na forma do artigo 1º, parágrafo 1º, atendendo as disposições proveniente do Termo de Fomento a ser firmado entre as partes, e obrigatoriamente deverá ser depositado pelo Município e movimentado pelo CONSEPRO em conta bancária específica, indicada pela entidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



§ 3º A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Incumbe à entidade beneficiária, CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Palmitinho, desenvolver atividades que venham a melhorar as ações e serviços públicos de segurança pública no município, vindo ao encontro do interesse público e em benefício de toda a comunidade.

Art. 3º Os recursos de que trata o § 1º desta Lei, deverá ser utilizado no custeio de despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho apresentado pelas entidades.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 12 de agosto de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 57/2022

**Exmo. Sro. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro a Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

A presente solicitação tem por objetivo a autorização para celebração de parceria entre a Administração Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Local – CONSEPRO, a fim de conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, e o restante do valor, qual seja, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), iniciando-se o seu pagamento no mês 08/2022 e finalizando no mês 12/2022 e deverá ser aplicado exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade. Do valor acima descrito, será repassado integralmente para a Brigada Militar.

Considerando que tal entidade colabora com a segurança pública, promovendo maior segurança à população, demonstrada, desta forma, a existência de finalidades de interesse público, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta.

Nestas condições, e em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a com a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, na certeza da sua acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
(CONSEPRO) – PALMITINHO/RS**

1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública		CNPJ: 92.403.922/0001-68	
Endereço: Rua Santos Dumont 620			
Município: Palmitinho		U.F; RS	C.E.P:98430-00000
Conta Bancária: 250960	Banco	748	Fone: (55)3791-1164
		Agência: 0230	
Nome do Responsável: Deonir Sarmiento		C.P.F.711.729.800-93	
Período do mandato:	2021/2023	Cargo: Presidente	
Endereço: RS 472 – KM 01	C.E.P.98430000		
Caracterização da OSC: O Conselho Comunitário Pró Segurança Pública (CONSEPRO) de Palmitinho/RS, entidade da Sociedade Organizada, que visa auxiliar nas atividades da segurança, controle e administração da Segurança Pública do Município.			
Finalidade: Colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e dos demais órgãos de segurança pública.			
Histórico e área de atuação da OSC: o CONSEPRO de Palmitinho foi fundado em julho de 1989, e tem atuado ao longo deste período em colaborar com os demais órgãos de segurança pública que atuam no município, como brigada Militar e Policia Civil, sendo que o conselho tem prezado pelo desenvolvimento de diversas atividades que venham ao encontrar interesse na comunidade, dentro daquilo que não é suportado pela Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul.			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: SEGURANÇA PARA TODOS	Prazo de execução: 2022
Objetivo geral: Auxiliar na manutenção das atividades de segurança.	
Público alvo: População de Palmitinho e região.	
Objeto da parceria: Auxílio na remodelação da Sede da Brigada Militar, sendo parte com material e parte com mão de obra, proporcionando condições adequadas de trabalho a aqueles que nos protegem.	

Descrição da realidade:

Necessidade de Custeio Público para auxílio e poder de proporcionar melhores condições de trabalho na manutenção das atividades realizadas pela Brigada.

Impacto social esperado:

Com a realização do Convênio, estaremos proporcionando um melhor serviço prestado a nossa população, com auxílio na manutenção e funcionamento da Brigada Militar do Município.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad	Quantidade	Início	Término
Mão de Obra	Parcela única	Despesas com a Obra de remodelação da Sede da Brigada Militar.	UN	01	03/22	12/22
Material	5 Parcelas	Materiais usados na remodelação.	UN	05	03/22	12/22

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	COMPRA	1	Despesas com a Obra de remodelação da Sede da Brigada Militar
		2	Materiais usados na remodelação

5. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
01	Parcela Única – Mão de Obra	1	R\$ 5.000,00
	Parcelado - Materiais	5	R\$ 1.000,00
Total Geral			R\$ 10.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Modo	Parcelas	Valor
Meta 1	Parcela Única	1x	R\$ 1.000,00
	Parcelado	5x	R\$ 5.000,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa
1x	R\$ 5.000,00
5x	R\$ 1.000,00


8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 90 (Noventa) dias contados do recebimento do repasse.
- 30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho/RS, 12 de Agosto de 2022.



DEONIR SARMENTO
CPF: 771.729.800-63
Presidente